TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual e marketing digital, incluindo criação de peças para web, captação, edição e finalização de fotos, vídeos e áudios, destinados à divulgação das ações de interesse público da Prefeitura Municipal de Anguera/Ba, conforme especificações do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de** A presente contratação fundamenta-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no **art. 6º, inciso XXIII**, que define o Termo de Referência como documento necessário para caracterização do objeto da contratação, no **art. 18**, que disciplina a fase preparatória do processo de contratação, e no **art. 75, inciso II**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns de pequeno valor, observados os limites legais e a demonstração da vantajosidade para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública possui o dever constitucional de assegurar ampla publicidade aos seus atos, programas, projetos, campanhas educativas, serviços e demais ações de interesse coletivo, observando os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

O crescimento da comunicação digital transformou as redes sociais e demais plataformas eletrônicas em importantes instrumentos de relacionamento entre a Administração Pública e a população, tornando indispensável a utilização de estratégias de comunicação institucional capazes de ampliar o acesso às informações públicas.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada permitirá a produção de conteúdo técnico e profissional, garantindo qualidade visual, padronização da identidade institucional, linguagem acessível, maior alcance das informações e fortalecimento da transparência administrativa.

Os serviços abrangem a criação de peças gráficas digitais, registros fotográficos, produção audiovisual, edição de vídeos, criação de campanhas educativas, divulgação de ações governamentais, cobertura de eventos oficiais, desenvolvimento de conteúdo para redes sociais e demais materiais destinados à comunicação institucional.

A contratação também proporcionará maior eficiência na divulgação das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, fortalecendo a comunicação entre o Poder Público e a sociedade, incentivando a participação popular, promovendo campanhas educativas e ampliando a divulgação de informações de utilidade pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, assegurando comunicação institucional moderna, eficiente e compatível com as demandas atuais da Administração Pública.

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que a realização de procedimento licitatório mais complexo não se mostra a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa, a contratação por dispensa de licitação revela-se medida compatível com os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público, sem prejuízo da observância da pesquisa de preços e da seleção da proposta mais vantajosa.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos previstos foram estimados considerando a demanda da Administração Municipal, levando em conta:

- divulgação contínua das ações institucionais;
- cobertura de eventos oficiais promovidos pelas Secretarias;
- campanhas educativas e informativas;
- produção periódica de materiais gráficos digitais;
- necessidade permanente de registros fotográficos e audiovisuais;
- frequência de publicações nas redes sociais institucionais.

As quantidades poderão ser executadas conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites contratuais, sendo:

LOTE I: MARKETING DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE MARKETING DIGITAL DE AÇÕES DA PREFEITURA DE INTERESSE PÚBLICO, REALIZAR CRIAÇÃO DE PEÇAS WEB E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (FOTOS, VÍDEOS E ÁUDIOS) PARA PUBLICAÇÕES DESTINADAS A ESTA MUNICIPALIDADE.	SERV.	R$ 14.851,40	R$ 59.405,60	04 MESES
VALOR TOTAL GERAL: R$ 59.405,60 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em comunicação institucional e marketing digital para executar serviços de:

- planejamento de campanhas institucionais;
- criação de artes digitais;
- criação de identidade visual para campanhas;
- produção de conteúdo para redes sociais;
- produção de vídeos institucionais;
- gravação e edição de vídeos;
- cobertura fotográfica de eventos oficiais;
- produção de áudios institucionais;
- edição de fotografias;
- edição de vídeos;
- produção de materiais para divulgação de campanhas educativas;
- criação de conteúdo para divulgação de obras, programas e ações governamentais;
- elaboração de relatórios de execução quando solicitados pela Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- possuir experiência compatível com o objeto contratado;
- disponibilizar equipe técnica qualificada;
- fornecer equipamentos próprios para execução dos serviços;
- executar os serviços conforme solicitação da Administração;
- manter sigilo das informações eventualmente obtidas durante a execução contratual;
- respeitar a identidade visual institucional do Município;
- entregar os materiais em formatos compatíveis com utilização em redes sociais, portais institucionais e demais meios digitais.

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, desde que atendidos os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, mediante pesquisa de preços e demais procedimentos previstos na legislação;

9. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, competindo-lhe verificar a qualidade dos serviços, atestar a execução e comunicar eventuais irregularidades.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observando-se o cronograma de execução e as condições previstas no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- executar os serviços com qualidade e eficiência;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- refazer serviços rejeitados pela fiscalização sem ônus para a Administração;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

- disponibilizar na sede do Município, estúdio equipado com sistema de Chroma Key, equipamentos de iluminação, captação de áudio e imagens, bem como ilha de edição, em condições adequadas para a produção e edição de conteúdos audiovisuais, conforme as necessidades da Administração Municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- fornecer as informações necessárias para execução dos serviços;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar os pagamentos devidos;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município:

UNIDADE: 02.03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
FONTE DOS RECURSOS: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, publicidade e interesse público, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 6º, inciso XXIII, art. 18, art. 28, inciso I, art. 40, art. 106, art. 107 e art. 117, constituindo documento apto a subsidiar a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para contratação de serviços comuns.

Anguera – Ba, 27 de outubro de 2026

JOSÉ BISPO FILHO
Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento
Decreto nº 01/2025 06 de janeiro de 2025.